

**DECISÃO DO CONSELHO**  
**de 28 de Janeiro de 2002**  
**que nomeia um membro finlandês do Comité Económico e Social**

(2002/116/CE, Euratom)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 258.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 166.º,

Tendo em conta a Decisão do Conselho, de 15 de Setembro de 1998, que nomeia os membros do Comité Económico e Social para o período compreendido entre 21 de Setembro de 1998 e 20 de Setembro de 2002 <sup>(1)</sup>,

Considerando que vagou um lugar de membro do citado Comité na sequência da renúncia de Tuulikki KANNISTO, comunicada ao Conselho em 25 de Abril de 2001;

Tendo em conta as candidaturas apresentadas pelo Governo Finlandês,

Obtido o parecer da Comissão das Comunidades Europeias,

DECIDE:

*Artigo único*

Peter Johan Magnus BOLDT é nomeado membro do Comité Económico e Social, em substituição de Tuulikki KANNISTO, pelo período remanescente do seu mandato, que termina em 20 de Setembro de 2002.

Feito em Bruxelas, em 28 de Janeiro de 2002.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

J. PIQUÉ I CAMPS

---

<sup>(1)</sup> JO L 257 de 19.9.1998, p. 37.